# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

**Sexta-feira, 14 de agosto de 2026** **Ano XI | Edição nº 1787** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Editais de notificação ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Dispensas ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dobrada**
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

**Câmara Municipal de Dobrada**
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

## PODER EXECUTIVO

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

**EDITAL N° 048/2026 DE 14 de Agosto de 2026.**

*Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que especifica.*

A Prefeitura Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais e considerando o fundamento e a essencialidade que as contas objetos desse edital encerram, e;

Considerando que, para aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o município as conseqüências da interrupção dos fornecimentos de gêneros e serviços basilares para o regular funcionamento das instituições municipais, implicando a omissão em danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, se caracterizada a sobredita situação, essa certamente que comprometerá severamente a Manutenção da Máquina Pública Municipal, estando aí compreendido, risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e demais serviços considerados de relevante interesse;

Considerando que a caótica situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos indispensáveis à preservação da gestão em limites mínimos para evitar solução de continuidade;

Considerando, finalmente, que o artigo 141 da Lei Federal n° 14133/21, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica em circunstâncias tais, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 141, §1º, inciso V da Lei Federal n° 14133/21 que, nesta data, em face das razões expostas, em caráter excepcional e mediante os fatos devidamente justificados, ficam alterados os seguintes pagamentos fora da ordem cronológica a saber:

| Empenho | Valor | Vencimento |
|---|---|---|
| 2187/4 | 55,00 | 15/08/2026 |
| 2188/4 | 165,00 | 15/08/2026 |
| 2196/3 | 80,00 | 15/08/2026 |
| 2186/4 | 55,00 | 15/08/2026 |
| 2189/3 | 165,00 | 15/08/2026 |
| 2185/4 | 110,00 | 15/08/2026 |
| 6503 | 104,12 | 17/08/2026 |
| 6800 | 104,12 | 20/08/2026 |

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado em panfleto distribuído no âmbito do Município e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Dobrada - SP, 14 de Agosto de 2026

**Antônio Carlos de Mattos Santos**

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

### Dispensas

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026***
***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026***
***AUTORIZAÇÃO***

No uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

**CONTRATANTE**: Município de Dobrada, CNPJ nº 54.916.283/0001-45

**REQUISITANTES:** Secretaria Municipal de Saúde

**DESCRIÇÃO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de farmacêutico.

**CONTRATADO:** CAMILLA JUREMA MACHADO, CNPJ nº 68.481.534/0001-10.

**VALOR GLOBAL**: R$ 24.000,00

**FUNDAMENTO DA DISPENSA**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Ficha nº 189 – 021301.10.301.0039.2027.0000.3.3.90.39.00 – Fundo Municipal de Saúde (Recurso Próprio).

Dobrada, 14 de agosto de 2026.

**ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATOS CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2025 – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOBRADA** – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: "**S J PRODUTOS QUÍMICOS LTDA"**, CNPJ/MF sob o nº. CNPJ 68.182.898/0001-08 - VALOR GLOBAL: R$41.040,00 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluosilícico para atendimento do Setor de Saneamento Básico do Município de Dobrada. Conforme procedimento de Dispensa de Licitação nº 048/2025. As partes, de comum acordo, resolvem aditar o presente ajuste para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses,

mantendo as demais cláusulas inalteradas. ASSINATURA: 14/08/2026.

.....